



**RESOLUÇÃO TC Nº 037/2016
ANEXO XI**

**DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)**

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº	712/2005	DE 24/11/2005	
Inativos e Pensionistas:			11 %
Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"):			0 %
Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial):			21,82 %
Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal):			0 %
			10

**ANEXO XI-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)**

BASE DE CÁLCULO		RETIDO	CONTABILIZADO	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDO	DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR						
Janeiro	8.416,20	853,19	853,19		853,19	10/02/2016	16/02/2016
Fevereiro	7.966,07	876,27	876,27		876,27	10/03/2016	19/02/2016
Março	7.909,43	870,04	870,04		870,04	10/04/2016	12/04/2016
Abril	8.044,07	884,85	884,85		884,85	10/05/2016	09/05/2016
Maió	8.029,41	847,74	847,74		847,74	10/06/2016	20/05/2016
Junho	7.384,07	812,25	812,25		812,25	10/07/2016	08/07/2016
Julho	7.384,07	812,25	812,25		812,25	10/08/2016	20/07/2016
Agosto	7.384,07	812,25	812,25		812,25	10/09/2016	18/08/2016
Setembro	7.384,07	812,25	812,25		812,25	10/10/2016	20/09/2016
Outubro	7.384,07	812,25	812,25		812,25	10/11/2016	18/11/2016
Novembro	7.384,07	812,25	812,25		812,25	10/12/2016	18/11/2016
Dezembro	7.384,07	884,82	884,82		884,82	10/01/2017	09/12/2016 - 27/12/2016
13º Salário	7.384,07	812,25	812,25		812,25	20/12/2016	18/11/2016
TOTAL	99.437,74	10.902,66	10.902,66	-	10.902,66		

**ANEXO XI-B
CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)**

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL					
COMPETÊNCIA	VALOR	DEVIDO	CONTABILIZADO	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDO	DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
Janeiro	8.416,20	1.692,41	1.692,41	1.576,07	1.692,41	10/02/2016	16/02/2016
Fevereiro	7.966,07	1.738,20	1.738,20	1.576,07	1.738,20	10/03/2016	19/02/2016
Março	7.909,43	2.101,44	2.101,44	2.101,43	2.101,44	10/04/2016	12/04/2016
Abril	8.044,07	1.755,23	1.755,23	1.755,22	1.755,23	10/05/2016	09/05/2016
Maió	8.029,41	1.681,62	1.681,62	1.681,61	1.681,62	10/06/2016	20/05/2016
Junho	7.384,07	1.611,22	1.611,22	1.611,21	1.611,22	10/07/2016	22/06/2016
Julho	7.384,07	1.611,22	1.611,22	1.611,21	1.611,22	10/08/2016	20/07/2016
Agosto	7.384,07	1.611,21	1.611,21	1.596,69	1.611,21	10/09/2016	18/08/2016
Setembro	7.384,07	1.611,21	1.611,21	1.576,07	1.611,21	10/10/2016	20/09/2016
Outubro	7.384,07	1.611,21	1.611,21	1.576,07	1.611,21	10/11/2016	18/11/2016
Novembro	7.384,07	1.611,21	1.611,21	1.576,07	1.611,21	10/12/2016	18/11/2016
Dezembro	7.384,07	1.755,22	1.755,22	1.576,07	1.755,22	10/01/2017	09/12/2016 - 27/12/2016
13º Salário	7.384,07	1.611,21	1.611,21	1.576,07	1.611,21	20/12/2016	18/11/2016
TOTAL	99.437,74	22.002,61	22.002,61	21.389,86	22.002,61		

NOTAS DOS ANEXOS XI-A, XI-B, XI-C, XI-D

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;

Nota 2: Valor descontado em folha dos servidores (ativos, inativos, pensionistas), destinada ao custeio do RPPS;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus

Nota 4: Valor repassado à unidade gestora do RPPS;

Nota 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias ao RPPS, prevista na legislação local;

Nota 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) à unidade gestora do RPPS; informar todas as datas, caso o repasse não tenha sido efetuado em parcela única;

Nota 7: Compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência;

Nota 8: Valor das contribuições que o Órgão ou Entidade ("empregador") necessite fazer para cobrir eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários (art. 2.º, § 1º da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, com redação dada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004).